



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

PROJETO DE LEI Nº _____, 22 DE MARÇO DE 2018

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 841

Data: 22/03/2018 Horário: 16:22
Legislativo -

Torna obrigatório a instalação de válvula ou aparelho que impeça ou bloqueie a passagem de ar pelos hidrômetros que realizam a medição do consumo de água, no Estado de Alagoas, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Artigo 1º - Toda e qualquer empresa pública ou privada, que tenha a autorização e/ou concessão para explorar o abastecimento de água no território do Estado de Alagoas, fica obrigada a instalar a válvula ou aparelho que impeça ou bloqueie a passagem de ar pelos hidrômetros que realizam a medição do consumo de água, nas instalações solicitadas a partir do prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta lei.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses a partir da vigência desta lei, para que toda e qualquer empresa pública ou privada, que tenha a autorização e/ou concessão para explorar o abastecimento de água no território do Estado de Alagoas, providencie a instalação da válvula ou aparelho que impeça ou bloqueie a passagem de ar pelos hidrômetros que realizam a medição do consumo de água, nas instalações já existentes antes do prazo estipulado no caput deste.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, DA ASSEMBLEIA LEGISLATICA ESTADUAL.

AUTOR: DEPUTADO TARCIZO SAMPAIO FREIRE

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, CEP 57.020-908, Maceió – Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

JUSTIFICATIVA

É incontroverso que este poder legislativo tem competência para legislar em matérias que tenham reflexos nos direitos dos consumidores.

Muitas são as reclamações e casos, de consumidores que veem chegar em suas residências contas de água, cobrando altos valores, mesmo tendo passado a maior parte do mês sem o devido abastecimento de água. Muitas vezes essa cobrança ocorre em decorrência da passagem de ar pelo hidrômetro, acarretando cobrança indevida.

Sendo assim, se faz necessário o uso das tecnologias existentes (válvula ou aparelho que impeça ou bloquee a passagem de ar pelos hidrômetros) no mercado, para resguardar o consumidor de cobranças indevidas.

Pelas razões elencadas, entendo ser oportuna a apresentação deste projeto de lei para que se constituía em política no âmbito estadual.

Sala das Sessões, em 22/03/2018

Autor: Dep. Est. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR (PP/AL)